



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
CANABRAVA DO NORTE
"Prefeitura e você, construindo uma nova história!"



PORTARIA N. 058/2017, de 23 de janeiro de 2017.

PUBLICADO NO MURAL DA
PREFEITURA MUNICIPAL

25 / 01 / 17

ASSINATURA

**EXONERA A PEDIDO, O
SERVIDOR PÚBLICO
MUNICIPAL, EXERCENTE DO
CARGO DE PREGOEIRO, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III e XXX da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido, o servidor Sr. **ISRAEL GOMES DA LUZ**, portador da Cédula de Identidade Civil RG: 1499949-8 SSP/MT e Inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o n. 956.840.771-53, do cargo de **PREGOEIRO**, deste município, nomeado pela Portaria nº. 010/2017, de 02/01/2017.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

**Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, em 23 de janeiro de 2017.


JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS
Prefeito

Art. 3º. É vedado aos órgãos e entidades integrantes da Administração Municipal antecipar data de feriado e/ou ponto facultativo em discordância com o que dispõe este decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canabrava do Norte – MT, em 19 de janeiro de 2017.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

PORTARIA N. 058/2017

PORTARIA N. 058/2017, de 23 de janeiro de 2017.

EXONERA A PEDIDO, O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, EXERCENTE DO CARGO DE PREGOEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III, e XXX da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido, o servidor **Sr. ISRAEL GOMES DA LUZ**, portador da Cédula de Identidade Civil RG: 1499949-8 SSP/MT e Inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o n. 956.840.771-53, do cargo de **PREGOEIRO**, deste município, nomeado pela Portaria nº. 010/2017, de 02/01/2017.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 23 de janeiro de 2017.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

**PREFEITURA MUNICIPAL - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2017**

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT

Contrato: 005/2017

Data: 20/01/2017

Contratado: MEI- MARIA JANAINA REZENDE DA SILVA

Objeto: Instrutora de Artes e Artesanato, junto ao CRAS programa de Serviços Convivência e Fortalecimento de Vínculo PAIF para atender a Secretaria Municipal de Ação Social.

Valor: R\$ 13.000,00 (treze mil reais)

Vigência: 20/11/2017.

**PREFEITURA MUNICIPAL - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2017**

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT

Contrato: 004/2017

Data: 20/01/2017

Contratado: MEI-DANIEL LUCAS DOS SANTOS MARQUES

Objeto: Instrutor de dança Zumba aulas no CRAS dirigidas as crianças do Programa de Serviços Convivência e Fortalecimento de Vínculo para atender a Secretaria Municipal de Ação Social.

Valor: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)

Vigência: 20/11/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO SUPLEMENTAR Nº 75/2017**

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL

SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA

OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

A Senhora CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 993/2017, e em consonância com o lei Federal 4320/64

DECRETA

Artigo 1 - Fica aberto no Orcamento Programa de 2017, Credito Adicional Suplementar no valor de R\$ 6.000, (Seis Mil Reais) a serem consignados nas seguintes Dotacoes Orcamentarias:

01.001-CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01.001.01.031.0009.1025.4.4.9.0.51.00.		R\$ 6.000,00	
00.00 100000000 Obras e Instalacoes			
		Sub-Total:R\$	6.000,00
	Total Parcial Suplementado: R\$	6.000,00	

Art. 2§ - Para cobertura do Credito Adicional Suplementar aberto no Artigo 1§, serao utilizados recursos anulados das seguintes Dotacoes Orcamentarias do Orcamento Financeiro de 2017, em conformidade com o 51§ inciso III do artigo 43, da Lei 4.320/64.

04.001-SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS

04.001.04.122.0008.1059.3.3.9.0.39.00.00.00 100000000 Outros	R\$ 5.000,00
Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
04.001.04.122.0008.1060.3.3.9.0.39.00.00.00 100000000 Outros	R\$ 1.000,00
Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	

Sub-Total:R\$ 6.000,00

Total Parcial Reduzido: R\$ 6.000,00

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Carlinda, 12 de Janeiro de 2017.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 35/2017**

SÚMULA: "CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo1º- Fica **CONCEDIDO** Licença Prêmio a servidora **ROSANA MARIA SEZE** no cargo de **PROFESSORA CLASSE C** lotada na Secretaria Municipal de Educação.